

*Ass. Cur. Sup
RR-U*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 096/94-CEPE Boa Vista-RR, 25 de julho de 1994

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE
ALUNOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião no dia 25 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Estudantes de outras instituições de ensino superior do País, poderão obter transferência para esta Universidade, independente de vaga, desde que para o mesmo curso, se comprovada sua residência ou domicílio de familiares, no Estado de Roraima.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista-RR,
25 de julho de 1994.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor